



## **AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

**SÚMULA DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CURSO**

**DIREITO**

**2022.2**

**GARANHUNS**

**2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PMG**

Sivaldo Rodrigues Albino

**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA**

Profa. Mestra Adriana Pereira Dantas de Carvalho

**FACULDADES INTEGRADAS DE GARANHUNS – FACIGA**

Profa. Mestra Leonilla Maria Meneses Mendonça

**AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - AESGA**

Profa. Doutora Anna Cecília Sobral Bezerra

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

Prof. Mestre Reinaldo Alves Pereira

## SUMÁRIO

<b>1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS</b>	<b>05</b>
<b>2 OBJETIVOS</b>	<b>05</b>
<b>3 METODOLOGIA</b>	<b>05</b>
3.1 Estruturação	05
3.2 Amostra	06
3.3 Indicadores de Análise	06
<b>4 MÉDIA DA SOMA DAS NOTAS 4 E 5 OBTIDAS EM 2022.2 NO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO</b>	<b>07</b>
4.1 Descritores que necessitam de melhorias, conforme a avaliação dos discentes em 2022.2 (por número de ocorrência)	07
<b>5 AVALIAÇÃO DO CURSO PELOS CONCLUINTES DE 2022.2</b>	<b>08</b>
5.1 Dados da avaliação	08
5.2 Síntese avaliativa por indicador	08
5.3 Levantamento da média da soma das notas 4 e 5 obtidas no Bacharelado em Direito em 2020-2022	09
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>09</b>

## **1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A avaliação institucional dos cursos de graduação, fundamentada nas diretrizes propostas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861/2004, se constitui de dimensões/indicadores inerentes a Organização Didático-Pedagógica, ao Corpo Social (docente, discente e pessoal técnico-administrativo) e a Infraestrutura.

Nesta perspectiva, este relatório apresenta a Avaliação Interna realizada pelo segmento discente do Curso de Bacharelado em Direito, das Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA), mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA). Os dados nele contidos, resultantes das análises quantitativa e qualitativa, realizadas pela Comissão Técnica da Comissão Própria de Avaliação (CPA), foram trabalhados no conjunto, garantindo aos respondentes do segundo semestre de 2022 pleno anonimato.

## **2 OBJETIVOS**

- Caracterizar o ambiente vivencial/relacional do curso na perspectiva de incentivo e valorização da autoavaliação.
- Diagnosticar as demandas educacionais como subsídios às ações/medidas voltadas ao desenvolvimento do corpo social, da organização didático-pedagógica e da infraestrutura.
- Analisar potencialidades e fragilidades inerentes ao desenvolvimento dos processos ensino/aprendizagem, direcionadas à melhoria da qualidade da educação superior na AESGA.

## **3 METODOLOGIA**

A Avaliação Institucional fundamentada em princípios e pressupostos científicos, socioculturais, éticos e legais foi concebida/pensada como processo de melhoria e como suporte à tomada de decisões. Neste sentido, a metodologia do processo avaliativo desenvolvido pela Comissão Técnica da CPA com a participação do segmento discente, inclui:

### **3.1 Estruturação**

A metodologia, estruturada em etapas subsequentes e cíclicas, abrange um conjunto de procedimentos sistemáticos de coleta, tratamento e análise dos dados. O instrumento utilizado – formulário de avaliação – foi construído a partir das exigências conceituais e legais do SINAES, atualizadas em 2015. Utilizando a escala de Likert, os respondentes atribuíram notas de 1 a 5 aos indicadores dos aspectos avaliados: carga horária, valorização da disciplina, processo de

ensino/aprendizagem, conteúdos programáticos e relacionamento interpessoal. Os indicadores dos aspectos foram definidos tendo como critério a importância destes para a melhoria da qualidade da educação superior na AESGA.

Vale ressaltar que a metodologia, visando contribuir para o fortalecimento da cultura avaliativa, foi vivenciada através da aplicação aos discentes do Curso de Bacharelado em Direito online dos formulários, através do sistema Acadweb, no período de 16 de novembro a 13 de dezembro de 2022.

### 3.2 Amostra

O universo pesquisado se constituiu de percentual dos estudantes matriculados e freqüentando regularmente no período letivo de 2022.2, que cursaram as unidades curriculares (UCs) dos módulos ofertados no curso.

### 3.3 Indicadores de análise

De acordo com as normas estabelecidas pelo MEC/INEP os indicadores de análise estão definidos no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância, instituído de acordo com o artigo 1º da Portaria Normativa 40, de 2007. Neste sentido, as notas 1 e 2 são consideradas como **fragilidades** e, as notas 4 e 5 como **potencialidades**. A nota 3, embora **suficiente**, **não deve se repetir em três ciclos consecutivos de avaliação**, merecendo um olhar diferenciado na análise dos dados. Nesta aplicação foi incluído o valor zero (0), referente a não cursei a UC em 2022.2. Desta forma, foram validados apenas as respostas referentes aos valores de 1 a 5.

A análise qualitativa dos dados quantitativos tornou possível **identificar potencialidades e fragilidades** a serem enfrentadas para a melhoria da qualidade da educação superior ofertada. Neste sentido, o relatório parte das potencialidades, através da extração da média da soma das notas 4 e 5, considerando a concentração na média na nota 3 como satisfatório, e, a nota 2 como fragilidade. Na análise dos dados, quando os descritores apresentam valores superiores a 80%, não são feitas sugestões de melhorias.

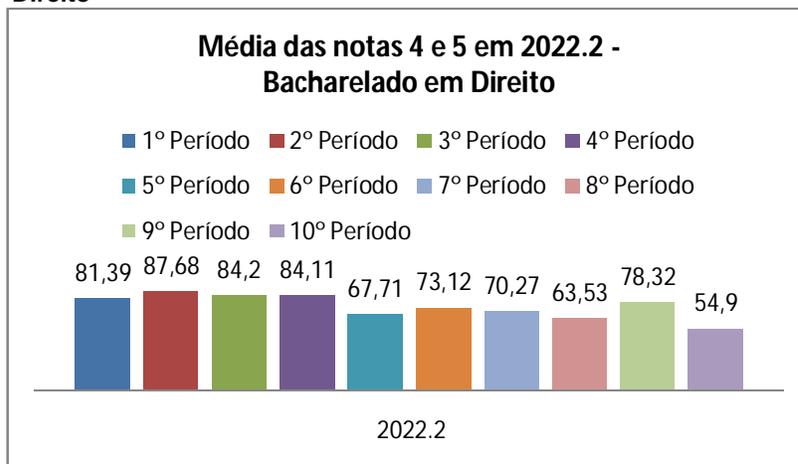
Destaca-se que determinados indicadores exercem maior influência ou são mais determinantes à formação profissional pretendida para o perfil do egresso merecendo um estudo mais detido dos resultados auferidos. Anexo a este relatório acompanham os resultados obtidos através do sistema Acadweb, preservando o modelo gerado pelo software institucional.

Na análise dos resultados, foi estabelecida pela Avaliação Institucional a meta de 50% na soma das notas 4 e 5, como indicador de qualidade no triênio de 2020-2023.

## 4 MÉDIA DA SOMA DAS NOTAS 4 E 5 OBTIDAS EM 2022.2 NO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

### A) Por semestre vivenciado

Gráfico 1: Média das notas 4 e 5 em 2022.2 no Bacharelado em Direito

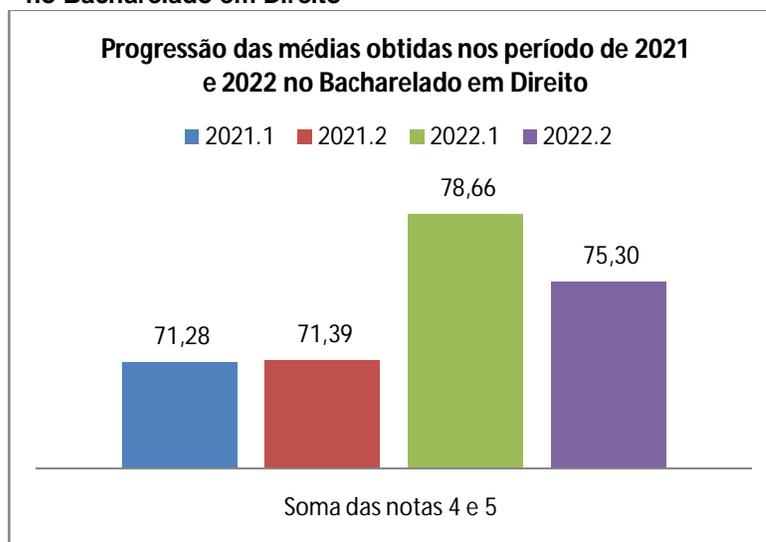


Fonte: Avaliação Institucional (2023)

A média do Curso em 2022.2 foi de 75,30% na soma das notas 4 e 5.

### B) Progressão das médias do curso (2021 E 2022)

Gráfico 2: Progressão das Médias das notas 4 e 5 em 2021 e 2022 no Bacharelado em Direito



Fonte: Avaliação Institucional (2023)

4.1 Descritores que necessitam de melhorias, conforme a avaliação dos discentes em 2022.2  
(por número de ocorrência)

**Tabela 1: Descritores que necessitam de melhorias**

Período	Descritores	Nº de Ocorrências
2022.2	8 (Diversificação das atividades de ensino oportunizando a superação das dificuldades de aprendizagem)	27
	5 (Disponibiliza os diversos materiais relacionados à aula (textos de apoio, lista de materiais, slides, entre outros) em tempo hábil)	19
	6 (Quantidade de atividades necessárias para a construção do conhecimento, sem sobrecarregar o discente)	19
	10 (Apresentação e discussão dos resultados das avaliações escritas e orais e divulgação das notas em tempo hábil)	16
	11 (Abertura à crítica favorecendo o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem)	16

Fonte: Avaliação Institucional (2023)

4.2 UCs que obtiveram média igual ou superior a 80% na soma das notas 4 e 5 em 2022.2

**Tabela 2: UC ministradas em 2022.2 que obtiveram média igual ou superior a 80% na soma das notas 4 e 5.**

Unidade Curricular	Média da soma das notas 4 e 5
Teoria da Argumentação jurídica (Vespertino)	100,00%
D. Empresarial II (Vespertino)	100,00%
D. Penal I (Vespertino)	98,95%
D. Civil I (Vespertino)	98,28%
Introdução ao estudo do Direito II (Extra)	97,91%
Introdução ao Estudo do Direito (Noturno)	97,50%
D. Civil I (Noturno A)	96,87%
D. Empresarial I (Noturno)	94,46%
D. Penal I (Noturno A)	93,15%
D. Tributário I (Noturno B)	93,11%
Sociologia Jurídica (Noturno A)	93,04%
Sociologia Jurídica (Vespertino)	93,00%
D. Civil III (Vespertino)	92,35%
Filosofia Jurídica (Noturno A)	91,91%
D. Penal V (Noturno A)	90,51%
D. Empresarial II (Noturno A)	91,47%
D. Penal V (Vespertino)	90,14%
D. Processual Civil I (Vespertino)	90,37%
História do Pensamento jurídico (Noturno)	88,90%
D. Penal I (Noturno B)	88,56%
Infância, Juventude e família (Noturno)	88,13%
D. Constitucional I (Vespertino)	87,54%
Elaboração de Peças Jurídicas II (Noturno)	87,50%
D. Penal III (Noturno)	87,32%

D. Civil V (Noturno B)	87,00%
Fundamentos da Sociologia (Noturno)	86,75%
Filosofia Jurídica (Vespertino)	86,73%
D. Penal III (Vespertino)	86,70%
D. Tributário II (Noturno)	86,48%
D. Civil V (Noturno A)	85,86%
D. Civil I (Noturno B)	85,54%
D. do Consumidor (Noturno B)	85,27%
D. Processual Civil III (Noturno A)	83,95%
D. Processual Civil III (Noturno B)	83,75%
D. Civil III (Noturno)	83,43%
D. Constitucional II (Noturno)	82,52%
D. Civil II (Noturno)	82,42%
D. Penal II (Noturno)	82,18%
Economia (Noturno)	81,53%
D. Processual Civil III (Vespertino)	81,30%
D. Penal IV (Noturno A)	80,53%
D. do Consumidor (Vespertino)	80,42%
D. Constitucional (Noturno B)	80,39%

Fonte: Avaliação Institucional (2023)

## 5 AVALIAÇÃO DO CURSO PELOS CONCLUINTES EM 2022.2

### 5.1 Dados da avaliação

Concluintes: 2022.2	Turno: Vespertino
Total de pesquisados: 35	Participantes: 100% (N= 35)
Não Concluintes em 2022.2: 0%	

Fonte: Avaliação Institucional (2023)

Concluintes: 2022.2	Turno: Noturno
Total de pesquisados: 50	Participantes: 96% (N= 48)
Não Concluintes em 2022.2: 0%	

Fonte: Avaliação Institucional (2023)

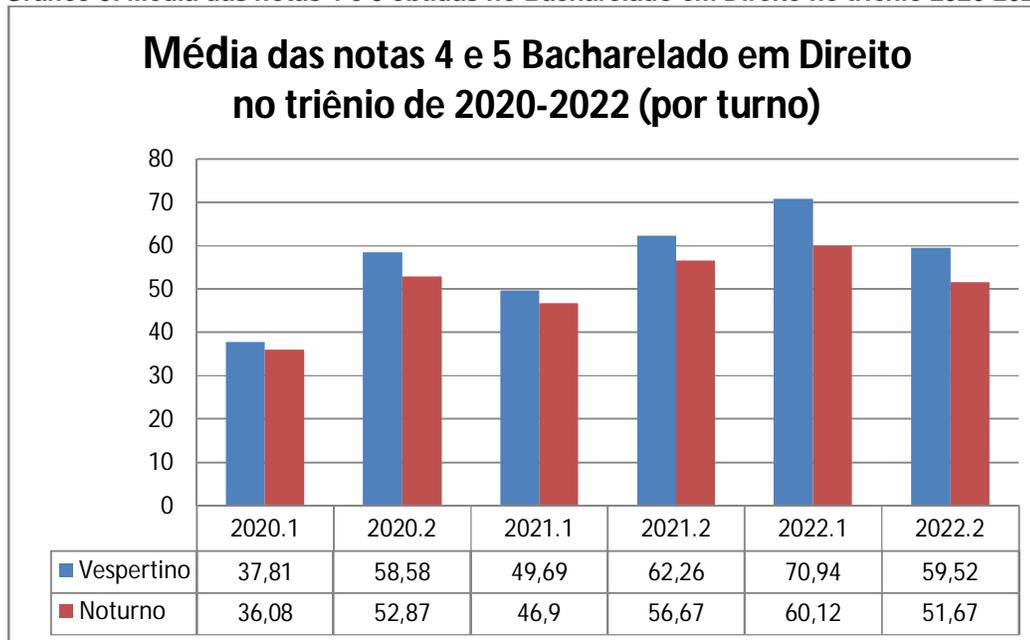
INDICADOR	% NA SOMA DAS NOTAS 4 E 5	
	Vespertino	Noturno
Perfil do Egresso	58,39%	52,73%
Matriz Curricular	56,08%	48,41%
Metodologia de Ensino	64,05%	46,85%
Avaliação da Aprendizagem	62,45%	51,95%
Estágio Supervisionado	53,50%	50,42%
Biblioteca	56,71%	54,23%
Coordenação	66,23%	56,72%

<b>Comunicação Institucional</b>	56,56%	50,37%
----------------------------------	--------	--------

Fonte: Avaliação Institucional (2023)

## 5.2 Levantamento da média da soma das notas 4 e 5 na avaliação das turmas concluintes do Curso de Bacharelado em Direito em 2020-2022

Gráfico 3: Média das notas 4 e 5 obtidas no Bacharelado em Direito no triênio 2020-2022



Fonte: Avaliação Institucional (2023)

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acompanhamento do rendimento das unidades curriculares que compõe os cursos de graduação ofertados pela AESGA é uma prática constante desde 2013. Mesmo com breves interrupções nesse processo contínuo, é possível perceber, através do levantamento e análise das opiniões dos discentes acerca das condições de desenvolvimento das UCs que compõem o currículo de cada curso, uma busca incessante para a melhoria da oferta da qualidade de educação superior. Para o triênio de 2020-2023, a Avaliação Institucional estabeleceu como meta de qualidade nas disciplinas a obtenção de 50% na soma das notas 4 e 5.

A avaliação de desenvolvimento das UCs do curso de Bacharelado em Direito foi aplicada no período de 16 de novembro a 13 de dezembro do corrente ano, buscando atender às exigências dos órgãos reguladores nacionais. A avaliação foi realizada inteiramente online, através da aplicação do questionário padrão no sistema Acadweb, de forma obrigatória para o aluno. Foi acrescido ao instrumento o numeral zero (0), correspondente a NÃO CURSEI A DISCIPLINA NESTE SEMESTRE. Contudo, como a aplicação foi realizada pelas disciplinas,

somente os alunos nelas matriculados receberam o questionário, de forma que em todas as avaliações esse percentual foi igual a zero (0%).

Na análise das avaliações, considerou-se o aspecto positivo, extraíndo a média das notas 4 e 5 (Muito bom e excelente). A média obtida nos semestres ofertados em 2022.2 foi de 75,30%. Observou-se o excelente desempenho em duas UCs que obtiveram 100% na soma das notas 4 e 5, conforme disposto na tabela 2. Em relação à avaliação dos concluintes, o curso obteve uma média de 55,59% na soma das notas 4 e 5.

A Avaliação Institucional/AESGA parabeniza a equipe gestora, docentes e discentes pelos excelentes resultados alcançados, com votos de maior sucesso em 2023.